



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3671–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	17
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	44

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	45
DIRETORIA GERAL	47
CENTRAL DE COMPRAS.....	51

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 34/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 34ª sessão ordinária de julgamento, aos 07(sete) dias do mês de Outubro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0009739-48.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0007414-82.2015.827.2722.

AGRAVANTE: MARCUS AURÉLIO LOIOLA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSE TITO DE SOUZA E LANNUSY ALMEIDA RODRIGUES.

AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIRG/PRESI. DA COMISSÃO PERMANENTE CPPS UNIRG - FUNDAÇÃO UNIRG - GURUPI.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON DA SILVA MARINHO PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011021-24.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001289-46.2015.827.2707.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014685-97.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000137-12.2010.827.2719.

AGRAVANTE: LOTÉRICA PARAISO BOA SORTE LTDA.

ADVOGADO(A): BRAULIO GLORIA DE ARAUJO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006805-20.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002950-76.2014.827.2713.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: JONAS ALVES CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): SIDNEY ALVES DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0002427-21.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008966-71.2014.827.2737.

AGRAVANTE: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO E OUTROS.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA FERRAIRO HONÓRIO.

AGRAVADO: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008322-60.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002769-62.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ROSE MARY LOPES MOREIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA/JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0013594-69.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0015611-11.2014.827.2706 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO/KÁTIA DANIELA NÉIA.

ADVOGADO(A): KÁTIA DANIELA NÉIA/KÁTIA DANIELA NÉIA.

AGRAVADO: JOSE PINTO QUEZADO.

ADVOGADO(A): JOSE PINTO QUEZADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

8-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008156-28.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5006243-86.2012.827.2729.

1º APELANTE: S. R. S. P.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES.

1º APELADO: M. G. S.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

RECURSO ADESIVO:

2º APELANTE: M. G. S.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

2º APELADO: S. R. S. P.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008615-30.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000097-58.2010.827.2742.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: LUCIANO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ADONIAS PEREIRA BARROS E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002545-94.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000246-58.2013.827.2739.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

1º APELADO: MARLETE SOARES DE BRITO

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES

2º APELADO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

11-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004598-82.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5006664-14.2013.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

APELADO: PLAST PEL COM.DE EMBALANGENS LTDA.

ADVOGADO(A): EMERSON COTINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

12-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004634-90.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000897-46.2014.827.2706.

APELANTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: FRANCISCO PEDROSA DA SILVA NETO.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

13-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004821-98.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000731-74.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

APELADO: LOURENCIO MILHOMEM MARANHÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

14-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008620-52.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5008931-08.2013.827.2722.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO MONTURIL MORAES.
ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.
1º APELADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
ADVOGADO(A): MARIA ROSA ROCHA RÊGO.
2º APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/ ELAINE AYRES BARROS.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

15-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008635-21.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000652-79.2012.827.2718.

APELANTE: OCLENES DA SILVA PIMENTEL RODRIGUES-ESPOLIO DE JOSÉ NETO RODRIGUES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (EXCLUSIVIDADE).
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

16-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008767-78.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001887-24.2007.827.2729.

APELANTE: AMERICEL S.A.
ADVOGADO(A): RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO (EXCLUSIVIDADE)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

17-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008867-33.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000183-31.2011.827.2730.

APELANTE: EUCLIDES AMARO BORGES.
ADVOGADO (A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.
APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A..

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/PRISCILA LEITE ALVES PINTO/JOSÉ MOACIR SCHMIDT (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

18-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014687-67.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C GUARDA, VISITAS, ALIMENTOS E PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001964-25.2014.827.2713.

APELANTE: J. DE A. S. E A. S. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

19-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005335-51.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000176-52.2014.827.2720.

APELANTE: FELIX RIBEIRO MOTA.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

20- APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002953-22.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000234-17.2011.827.2706.

APELANTE: ELINA CRISTINA MORAIS DIAS.

ADVOGADO(A): TENNER AIRES RODRIGUES/THIELL MASCARENHAS AIRES.

1º APELADO: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES

2º APELADO: ALINNE LOURENÇO CUNHA VIEIRA.

ADVOGADO(A): LIVIA BRAGA VIEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005539-95.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012176-74.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: FABIO QUEIROZ NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****22-APELAÇÃO CÍVEL/ REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - APELRE 0014917-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5012236-47.2011.827.2729.

1º APELANTE: JANAINA RODRIGUES ARAUJO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELADO: JANAINA RODRIGUES ARAUJO

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****23-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014022-51.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5011977-52.2011.827.2729.

APELANTE: WILLIAN PINTO DA FONSECA.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****24-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014941-40.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000117-

28.2014.827.2732.

APELANTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: DIVINO REMIDIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MAURICIO TAVARES MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

25-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012837-75.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5003059-88.2013.827.2729.

APELANTE: MÁRCIO FERREIRA BRITO.

ADVOGADO(A): ALBERTO FONSECA DE MELO.

APELADO: EVANDRO GOMES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): CLAUDECI BANDEIRA BRITO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

26-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005535-58.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5000192-54.2010.827.2721.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: IZABEL TAVARES PEREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

27-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001727-45.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001427-19.2011.827.2722.

APELANTE: ELISÂNGELA FERREIRA DIAS.

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

APELADO: LOJAS RIACHUELO S.A..

ADVOGADO(A): RICARDO MAGALHÃES PINTO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

28-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006027-84.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011250-93.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LINDOMAR CARLOS DE MATOS.

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

29-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001878-11.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000887-46.2013.827.2739.

APELANTE: LUCIMAR PAIVA DE SOUSA SÁ.

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

30-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011579-30.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001760-30.2014.827.2729.

APELANTE: LUIZ ANTONIO RAMOS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/LUCAS LAMIM FURTADO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012214-11.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001718-78.2014.827.2729.

APELANTE: LUIZ RODRIGUES DE LACERDA/JOVINA ALVES LACERDA.

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5000816-16.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000010-19.2010.827.2705.

APELANTE: MAURA APARECIDA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

33-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5006464-74.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000718-83.2013.827.2731.

APELANTE: JACILEIDE DIAS PEREIRA.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

34-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5006517-55.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5005644-85.2013.827.2706.

APELANTE: ALFRIDES JOSÉ BAUER.

ADVOGADO(A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR E OUTRA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

35-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5006685-57.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5018055-28.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: EDSON DE SOUSA PARENTE.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARBOSA CHAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

36-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5006785-12.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000053-55.2007.827.2706.

1º APELANTE: SERGIO ROBERTO FERRARI TROVO.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

1º APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

2º APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

2º APELADO: SERGIO ROBERTO FERRARI TROVO.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009092-36.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000202-16.2006.827.2729.

1º APELANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS (EXCLUSIVIDADE)

2º APELANTE: RIVOLI DO BRASIL SPA

ADVOGADO(A): ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA/DAYANA AFONSO SOARES.

3º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY(EXCLUSIVIDADE)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009500-27.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000006-09.2006.827.2709.

APELANTE: JACQUELINE ALVES CARNEIRO SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PAIM BROGLIO E OUTROS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5010005-18.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000503-90.2010.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: EDILENE G. N. DIAS.

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5011511-29.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000017-75.2010.827.2716.

APELANTE: MARIA ZULEIDE DA CRUZ FERREIRA.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010824-69.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001095-46.2015.827.2707.

APELANTE: RAILSE ALMEIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003158-17.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000551-41.2013.827.2707.

APELANTE: JOÃO BARBOSA MIRANDA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003256-02.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000570-47.2013.827.2707.

APELANTE: ORLENE RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003532-33.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001288-78.2012.827.2707.

APELANTE: ELIANE CARNEIRO ROCHA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003653-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001226-38.2012.827.2707.

APELANTE: MARIA LEIDE OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****46-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003726-33.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001322-53.2012.827.2707.

APELANTE: MARIA DA LUZ FARIAS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****47-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003739-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001013-95.2013.827.2707.

APELANTE: SILVANIA BORGES DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003765-30.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001034-71.2013.827.2707.

APELANTE: VALDIZIO GOMES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003871-89.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001038-11.2013.827.2707.

APELANTE: SUEMI PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003926-40.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001388-33.2012.827.2707.

APELANTE: ELIANE VIEIRA LESSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003960-15.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001334-67.2012.827.2707.

APELANTE: MARIA MADALENA MATOS MEDRADO.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003986-13.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001343-29.2012.827.2707.

APELANTE: MARIA DE JESUS SOUSA DOS SANTOS LIMA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004449-52.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000024-89.2013.827.2707.

APELANTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004542-15.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000503-82.2013.827.2707.

APELANTE: ANA MELIA LOPES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007582-05.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000520-38.2015.827.2707.

APELANTE: VERA LÚCIA MIRANDA CHAVES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009866-83.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000853-87.2015.827.2707.

APELANTE: ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL CARVALHO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010240-36.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001418-17.2003.827.2729.

APELANTE: JOSEFA DIAS GOMES.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: JOAO RODRIGUES PEREIRA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5001378-25.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000008-58.2010.827.2702.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: AUDENICIA CORDEIRO MACHADO.

ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVES RAMOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010689-57.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012648-75.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

1º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

2º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

3º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA

4º APELADO: OSMARINA ALVES DE BRITO

ADVOGADO(A): DENISE MARTINS FIALHO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008090-48.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NUMERO: 5011764-46.2011.827.2729.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO: PATRÍCIA MACEDO ARANTES.

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: CÍCERO DIAS NETO E OUTRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E OUTRO.

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015018-49.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC. LEI 911/69 Nº 0011082-46.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADOS: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO E ANTÔNIO SAMUEL DA SILVEIRA

APELADO: DHYEGGO KATHRYNNIOR GUIMARÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO – CONVOCADO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. O recorrente foi vencedor da ação julgada pelo Magistrado de primeiro grau, eis que consolidou a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo nas mãos da apelante. E que, o apelado foi quem efetivamente deu causa à propositura da ação de busca e apreensão, pois o mesmo deixou de cumprir com suas obrigações contratuais. Nessa matéria, imperioso reformar a sentença de primeiro grau, pois o recorrido foi vencido, razão pela qual, deve ser condenado ao pagamento de honorários advocatícios. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator o Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Revisor e a Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. Compareceu representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas, 16 de setembro de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator convocado

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000017-86.2011.827.2701

Autos: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: Valternei Pereira Sudário

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, de ofício, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado VALTERNEI PEREIRA SUDÁRIO, com fulcro no artigo 107, I, do Código Penal c/c o artigo 62 do Código de Processo Penal e, em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao Cartório Distribuidor, nos termos 1.3.16, inciso XX, do Provimento nº 02/2011-CGJUS. Sem custas e sem honorários advocatícios. Cientifique-se o Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. P. R. I. C. Almas/TO, 22 de Setembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5000023-93.2011.827.2701

Autos: Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Josué Ferreira de Souza

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, de ofício, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado JOSUÉ FERREIRA DE SOUSA, com fulcro no artigo 107, I, do Código Penal c/c o artigo 62, do Código Penal e, nos em consequência e, JULGO EXTINTO o presente feito. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO. Sem custas e sem honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. P. R. I. Almas, 22 de Setembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0000154-14.2015.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOCIMAR GOMES ROCHA

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **JOCIMAR GOMES ROCHA**, vulgo “CABAL”, brasileiro, solteiro, vaqueiro, filho de Claudia Helena dos Reis Gomes Rocha e de João da Rocha Silva, natural de Gurupi/TO, nascido aos 29/11/1983, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 29 de setembro de 2015. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.**

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000018-67.2008.827.2704 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: PAULO CESAR DA SILVA ARAUJO E OUTRO

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida nos autos epigrafado (**Evento 52** Ante o exposto, **DECLARO extinta a punibilidade** em favor de **PAULO CÉSAR DA SILVA ARAÚJO**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV; artigo 109, inciso I; e artigo 115, todos do Estatuto Penal e de **GENIVAL SILVA OLIVEIRA**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV do Diploma Penal. Sem custas. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Após as devidas baixas e comunicações, arquivem os autos. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA JUIZ DE DIREITO**

ARAGUAINA **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU COM PRAZO DE TRINTA 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, sob nº **5020800-16.2013.827.2706** (chave do processo: 305693869713), tendo como requerente **LEONILTON ADRIANO DE LIMA**, movem em desfavor da **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA AUTOMOTIVA LTDA**, por este meio promove a **CITAÇÃO** da requerida **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA AUTOMOTIVA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, oferecer contestação a referida ação ou requerer o levantamento do depósito, sob pena de confissão e revelia (CPC, art.897). Ficando ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (13/02/2015).**LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº 5001613-27.2010.827.2706.

FRANCISCO VIEIRA FILHO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado(s) o(s) acusado(s): ISAIAS BARREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, servente, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascido em 13 de setembro de 1988, filho de Isaias Barreira da Silva e Isabel Araújo, residente na Rua 30, nº. 774 Vila Norte, Araguaína-TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, com base nas diretrizes do artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, combinado com o artigo 26, caput, do Código Penal, absolvo ISAIAS BARREIRA DA SILVA JÚNIOR, da acusação de ter praticado o crime descrito na denúncia, por entender e concluir ser ele inimputável ao tempo da ação delituosa. Publique. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 20 de abril de 2015. Francisco Vieira Filho- Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 30 de setembro de 2015. Eu,____ (apadradantas), escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 90 DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº5014540-20.2013.827.2706

O DOUTOR KILBER CORREIA LOPES, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): **"DIONE SILVA SOUSA, também conhecido por "Neginho"** brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Colinas do Tocantins-TO, nascido aos 02 de maio de 1994, filho de Albertina Barbosa da Silva e de Pedro Alves de Sousa, inscrito no CPF N.º 043.526.981-05, nos autos de **ação penal nº 5014540-20.2013.827.2706**, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia para condenar o acusado DIONE SILVA SOUSA, como incurso no art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal e artigo 244-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do artigo 69, do Código Penal, e o absolvo da acusação de ter praticado o delito previsto no artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. (...) Em decorrência do concurso material ocorrido entre os crimes de roubo e corrupção de menores, a pena privativa de liberdade total a ser cumprida é a seguinte: 06 (seis) anos e 06 (seis) meses de reclusão e o pagamento de 13 (treze) dias-multa à base de 1/30 (um trigésimo)

do salário mínimo vigente à época do fato... o regime inicial para cumprimento da pena será o semiaberto... não vislumbro motivos para decretar-lhe a prisão preventiva... Araguaína, 30 de setembro de 2015. Kilber Correia Lopes. Juiz de direito em substituição automática.”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 30 de setembro de 2015. Eu, _____ Ulyanna Luiza Moreira – Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Interdição, processo nº 0007799-15.2014.827.2706, ajuizada por Marciano Gilberto de Sá em desfavor de Gilberto Cornélio de Sá, na qual foi decretada a interdição do requerido, Gilberto Cornélio de Sá, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1620247 SSP/TO, CPF nº 258.221.104-44, nascido em 19/09/1955, natural de Mirandiba - PE, cujo o assento de casamento foi lavrado sob o Termo 176, fl. 208 Lv. B-09, no Cartório de Registro Civil de Mirandiba - PE, filho de Cornélio Antonio de Sá e Honorina Maria da Conceição, residente na Rua Porto Nacional, Nova Olinda-TO; impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de ser acometido de deficiência física em decorrência de um AVC, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curador o Sr. Marciano Gilberto de Sá, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1.068.164 SSP/TO, CPF nº 035.488.331-36, residente no mesmo endereço supra mencionado, cujo termo de compromisso de curador já foi firmado. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada ao evento 48 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da autora e decreto a INTERDIÇÃO de GILBERTO CORNELIO DE SÁ, nomeando-lhe seu filho MARCIANO GILBERTO DE SÁ, como curador que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral do autor, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. ESTADO DO TOCANTINS PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 29 de junho de 2015. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 30 de setembro de 2015. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0017371-92.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA DE BUSCA E APREENSÃO DE VEICULO

Processo de origem: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 28741-53.2007.8.10.0001

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO LUIS-MA.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(S) DO REQUERENTE(S): DRA. CINTHIA HELUY MARINHO OAB/MA 6.835 E DRA. MARCELLA ABDALLA COSTA-OAB/MA 7525

REQUERIDO: ANTONIO FERREIRA COSTA

Ficam intimadas as advogadas da parte requerente para que promova o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 05, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0017673-24.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO

Processo de origem: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 15316-69.2013

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CARUARU/PE.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: JOSÉ OBERTO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(S) DO REQUERENTE(S): DR. FABIO ROBERTO BARBOSA SILVA OAB/PE Nº 19.716

REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE BARROS E S/ ESPOSA FERNANDA MORAES SILVA

Fica intimado o advogado da parte requerente para que promova o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 05, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 2010.10.1485-2

Indiciado: FRANCISCO JARDEL DO NASCIMENTO LIMA.

Vítima: MARINES MARINHO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima MARINES MARINHO DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, natural de Araguaina-TO, nascida em 08/06/1989, filha de Luzinan Marinho Nascimento e Antonio Pereira da Silva da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir parcialmente transcrita: "... Ante o exposto, não vislumbro qualquer razão para discordar do Ilustre Promotor de Justiça. Por esta razão PROMOVO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial e com base no artigo 28 do CPP, declaro extinta a punibilidade de Francisco Jardel do Nascimento Lima do crime previsto no artigo 146 do CP..." **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito**

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor José Tajra Reis Junior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 0000661-57.2015.827.2707 e Chave nº431604418115, tendo como requerente David Willian de Jesus e requerido Maria Souto Silva. Menor: A.S.S, e ai sendo **CIT-SE:** a mãe biológica **MARIA SOUTO SILVA**, brasileira, casada, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (30/09/2015). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA DIAS

5000235-93.2011.827.2708

O Doutor *José Carlos Ferreira Machado* Juiz em Substituição Respondendo da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado SILVA & REIS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 08.408.435/0001-81, na pessoa de seus representantes legais, CARLITA FERREIRA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº. 302.199.061-49 e MARILEIDE BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 900.730.961-72, na ação de EXECUÇÃO FISCAL, autos nº 5000827-69.2013.827.2708, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 8.237,36 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), representada pela(s) inclusa(s) CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA – CDA, além da atualização monetária, honorários advocatícios e custas processuais, ou indicar bens à penhora, suficientes para garantir a execução. Decorrido o prazo sem pagamento e nomeação de bens, penhorem-se tantos bens do devedor, quantos bastem para o cumprimento da obrigação. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "*Defiro o requerimento do autor constante do evento 10, mantendo os demais atos do evento 03. Cumpra-se. Arapoema, 22 de julho de 2015. Jose Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto Respondendo.*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (28/09/2015). Eu, *Volnei Ernesto Fornari*, Escrivão, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0000668-74.2014.827.2710

Chave do Processo nº 305498840614

Ação Declaratória de Inexistência de Débito e Restituição de Indébito c/c

Indenização por Dano Material e Moral

Requerente: Francisco Benedito de Sousa

Advogado: Antonio Alves Teixeira, inscrito sob o nº 5510

Requerido: Banco Daycoval S/A

Advogados: Paulo Bardella Caparelli, inscrito na OAB/SP, sob o nº 216.411 e Maria Fernanda Barreira de Faria Fornos, inscrita na OAB/SP, sob o nº 198.088

INTIMAÇÃO/DESPACHO– Ficam os advogados da parte requerida, intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizerem se há possibilidade de acordo, e, de consequência, da necessidade de se designar data para audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC, devendo, ainda, no mesmo prazo, informar se pretendem produzir qualquer outra prova, ou se dão por satisfeitas com o conjunto probatório já existente, concordando com o julgamento antecipado da lide (art.330, I, CPC). O requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido, em face da preclusão. Cumpre-se esclarecer que o não diligenciamento de qualquer das partes, quanto à informação que se pugna alcançar, insere a parte desidiosa na situação de inércia processual, podendo vir a sofrer os efeitos determinados em lei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Responsabilização por ato de improbidade administrativa c/c reparação de danos ao erário (processo nº 5000189-98.2011.827.2710), tendo como Requerente Município de Carrasco Bonito/TO, e como Requerido Joacy Gonçalves Barros, sendo o presente para **CITAR** o Requerido **JOACY GONÇALVES BARROS**, brasileiro, casado, ex-gestor municipal inscrito no CPF n. 135.723.001-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruído com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, consoante o disposto no art. 17, §7º da Lei 8.429/92. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2015. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O(A) Doutor(a) **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz(a) de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Ação Penal nº 5000023-03.2010.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** e como acusado **LEONARDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Augustinópolis-TO), nascido em 21/11/1991, filho de João Batista Ferreira da Silva e Maria Cícera Ferreira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do Art. 157, § 3º, c/c art. 61, II, H, todos do Código Penal, com as implicações do artigo 1º, II da Lei 8.072/90. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este juízo, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Augustinópolis, no **dia 29 de outubro de 2015, às 08:00 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados, e ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 24 de setembro de 2015. Eu, MARIA DE FATIMA VIEIRA ROLIN, (Escrivã(o) Judicial) que digitei e subscrevi. a.) **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito

COLINAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 5000286-31.2007.827.2713 (FÍSICO N. 2007.0001.2238-4)

AÇÃO: EXCLUSÃO DE INSCRIÇÃO INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO DANO MORAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: CINTIA FLAVIA DIAS CUNHA ALVES

ADVOGADOS: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES OAB/TO 1791 e LEANDRO FERNANDES CHAVES OAB/TO 2569.

REQUERIDO: MAGAZINE LILIANE S/A.

ADVOGADOS: MANOEL CARNEIRO SILVA OAB/MA 3.016, PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA BRAGA OAB/MA 6.953 e JOÃO NETO DA SILVA CASTRO OAB/TO n.3526.

INTIMAÇÃO – “Ficam as partes, INTIMADAS acerca da sentença do evento 3, a seguir parcialmente transcrita: **3 - DISPOSITIVO: Ex positis**, com fulcro no artigo 269, I do CPC, **julgo parcialmente procedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito** e determino a exclusão do nome da autora do banco de dados dos órgãos de proteção ao crédito referente ao débito objeto da demanda, no prazo de 30 dias, sob pena de incorrer em multa diária por descumprimento da ordem judicial, que arbitro em R\$ 200,00. Em razão da sucumbência mínima, condeno a autora ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor dado a causa, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Entretanto, suspendo a exigibilidade do débito em razão da parte autora ser beneficiária da assistência judiciária, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Colinas do Tocantins, data certificada pelo sistema e-Proc **OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria nº 1344/15 - DJe 3556 de 10/04/2015**

AUTOS N. 5000286-31.2007.827.2713 (FÍSICO N. 2007.0001.2238-4)

AÇÃO: EXCLUSÃO DE INSCRIÇÃO INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO DANO MORAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: CINTIA FLAVIA DIAS CUNHA ALVES

ADVOGADOS: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES OAB/TO 1791 e LEANDRO FERNANDES CHAVES OAB/TO 2569.

REQUERIDO: MAGAZINE LILIANE S/A.

ADVOGADOS: MANOEL CARNEIRO SILVA OAB/MA 3.016, PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA BRAGA OAB/MA 6.953 e JOÃO NETO DA SILVA CASTRO OAB/TO n.3526

INTIMAÇÃO – “Ficam as partes, INTIMADAS acerca da TRANSFORMAÇÃO dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000286-31.2007.827.2713**, nos moldes do art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n. 7/2012. Ficam ainda, INTIMADOS, de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos termos do art. 2º da Lei 11.419/2006. **Colinas do Tocantins, 05 de agosto de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355”.**

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000194-42.2010.827.2715

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E DANO MORAL

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO(S): D.R JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS TO1361

REQUERIDO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO(S): DR. ZENO VIDAL SANTIN TO279B

REQUERIDO(S): GUSTAVO HENRIQUE SILVA MEDEIROS

ADVOGADO (S): DR. EDWIGES BERTRAND WEBER TO2874

REQUERIDO (S): GEORGINTON GOMES GUIMARÃES

ADVOGADO (A): DRª. LIANA KERLLEY M. NUNES DOS OAB/MA 9.766

INTIMAÇÃO: do advogado e da parte requerida o Sr GEORGINTON GOMES GUIMARÃES, do r. despacho do evento 33, bem como da Audiência de Instrução e Julgamento **Redesignada para o dia 20/10/2015, às 09h30mm.**

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000849-23.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado ELBIS SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro,

cabeleireiro, nascido aos 13/03/1992 na cidade de Barreiras/BA, filho de Eronildes Francisco da Silva e Zilmar Vieira de Souza, como incurso no artigo 155, § 4º, II do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 30 de setembro de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001001-71.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado TAINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida aos 26/05/1995 na cidade de Dianópolis/TO, filho de Eniude Alves dos Santos, como incurso nos artigos 306 c/c 309, ambos do CTB, c/c 147 c/c 163, parágrafo único, III, ambos do CP. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 30 de setembro de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Carta Precatória: 0000376-34.2015.827.2717 – Chave: 676727556715

Autos de Origem: 5068895-28.2014.4.04.7100/RS

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 4ª REGIÃO - CORECON/RS

Advogada: Luciana Pereira Kern OAB/RS 40.220

Executado: TELMO HEGELE

Fica a parte autora, por intermédio de seu procurador, intimada para no prazo máximo de 30 (trinta) dias proceder ao preparo do processo ou juntar aos autos comprovante de recolhimento, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do Art. 257 do Código de Processo Cível Brasileiro. Figueirópolis/To, 30/09/2015, Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima – Escrivão Judicial o digitei e fiz inserir.

GURUPI

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Drª. Mirian Alves Dourado, MM. Juíza de Direito Titular desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5005975-19.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **WANDERSON PEREIRA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, natural de Figueirópolis/TO, filho de Edileusa Pereira Miranda, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 155, § 4º, inciso I c/c artigo 14, II, do Código Penal**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente

Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado para efetuar o pagamento da **MULTA CRIMINAL** da qual foi condenado em sentença, no valor de **R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)** no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição de seu nome na Dívida Ativa Estadual e consequente Execução Fiscal, referente aos autos da Ação Penal supra. **Observação:** O acusado deverá comparecer em cartório para retirada da Guia de Recolhimento da União e, após efetuado o pagamento, apresentar o comprovante para juntada aos autos. **Advertências:** Art. 50 do CPP. A multa deve ser paga dentro de 10 dias depois de transitada em julgado a sentença. A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais. Não sendo pago o débito no prazo assinalado, será expedida a certidão da multa, para remessa à Fazenda Pública. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 5.492/01

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: S. A. M.

Advogado (a): Dr. MARCELO ADRIANO STEFANELLO - OAB/TO n.º 2.140 e Dr. RAIMUNDO ROSAL FILHO - OAB/GO n.º 2.506 e Dr. ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º156-B

Requerido (a): L. C. A.

Advogado (a): LIDIO CARVALHO DE ARAÚJO - OAB/TO n.º 736

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 221-verso. DESPACHO: "V. Intime-se o requerido novamente para o pagamento das custas. No silêncio, expeça-se certidão e encaminhe-se para inscrição na dívida ativa. Em seguida, archive-se. Gpi, d.s. (a) Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição".

AUTOS N.º 7.378/03

AÇÃO: EXECUÇÃO DA SENTENÇA

Exequente: W. P. B. J.

Advogado (a): Dra. ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 3.808

Executado (a): W. P. B.

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B e Dr. MAURO JOSÉ RIBAS - OAB/TO 753-B

Objeto: Intimação dos advogados da parte executada do despacho proferido às fls. 160. DESPACHO: "Intime-se o requerido, ante as informações das fls. 157/159. Gurupi, 3 de setembro de 2015. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0004.2822-8/0

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C GUARDA DE FILHOS, ALIMENTOS E PARTILHA DE BENS

Requerente: J. A. P. V.

Advogado (a): Dr. REGINALDO F. CAMPOS - OAB/TO n.º 42

Requerido (a): L. S. DE O.

Advogado (a): Dr. LEIFF SOARES DE OLIVEIRA – OAB/GO n.º 41707

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 41. DESPACHO: "O presente feito encontra-se sentenciado, e tendo em vista a Instrução Normativa n.º 5, de 24 de outubro de 2011, o pedido de fls. 36/40 não é mais cabível no processo físico. Gurupi, 3 de setembro de 2015. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

ITAGUATINS **Diretoria do Foro**

DECISÃO

AUTOS Nº. 003/2013

D E C I S Ã O

Trata-se de procedimento administrativo disciplinar instaurado em decorrência da servidora **Antônia Barbosa Pinto Marinho**, servidora efetiva do Tribunal de Justiça exerce o cargo de Depositária Pública cumulativamente com a função de Oficiala do Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Itaguatins. A servidora foi interrogada, conforme termo de fls. 07, bem como apresentou alegações finais escritas fls. 09, o que foi tempestivamente feito fls. 12/12. É o relato, **decido**. A matéria atinente à impossibilidade de acumulação das funções de Oficial do Cartório de Registro Civil e Depositária Pública vem sendo amplamente discutida pelo Tribunal de Justiça do Tocantins que tem se manifestado pela ilegalidade da cumulação, por vedação expressa dos artigos 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, 25 da Lei Federal nº 8.935/94 e 6º, §3º, da Lei Estadual 2.693/2012 que embasou a decisão administrativa da Presidência exarada no sentido de notificar os servidores para exercerem a opção na

forma da lei que assim determinava. “§ 3º: **Ao ocupante do cargo de Oficial de Registro Civil e Depositária Pública é vedado acumular as funções de oficial registrador e depositário público, conforme disposto na Lei Federal 8.935, de 18 de novembro de 1994, devendo ser feita opção expressa por uma das funções, no prazo máximo de 30 dias, a partir da publicação desta Lei, sob pena de suspensão da remuneração em caso de descumprimento.**” Entretanto com o dispositivo da Lei Estadual nº 2.825/2013, publicada no DOE nº 4.037, de 31/12/2013, estabelecendo no artigo 1º a revogação expressa da necessidade de apresentar opção entre o cargo público e a função pública delegada. Confirma-se. “Art. 1º. É revogado o § 3º do art. 6º da Lei nº 2.693/2012. Ressalte-se que, não há mais como impor à escolha a registradora que acumule tais cargos, com base na Lei revogada, não mais subsiste a exigência de opção por um dos cargos, não poderá ser cumprida tendo em vista a ocorrência da perda de seu objeto. Antes de se fazer qualquer consideração é preciso observar o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal: “**Art. 37. omissis. XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários.** Portanto, a servidora Antonia Barbosa Pinto Marinho deverá cumprir expediente normal no Fórum. Com relação à responsabilidade administrativa, não se vê infração disciplinar, uma vez que não houve dolo em conduta de permanecer na acumulação de cargos, não vislumbro, pois, infração administrativa da servidora, visto que essa opção entre o cargo público e a função pública já foi pacificada na Lei nº 2.825/2013. ANTE O EXPOSTO, em consonância com a Lei nº 2.825/2013 que revoga expressamente o dispositivo, bem como não vislumbrando a prática de infração disciplinar pela representada, **DETERMINO** o arquivamento dos autos, mantendo a servidora **ANTONIA BARBOSA PINTO MARINHO** a exercer os cargo de Oficiala de Registro Civil de Pessoas Naturais e Depositária Pública na Comarca de Itaguatins, sem qualquer alteração, afim de atuar e adequar à nova lei vigente, com a ressalva de que deverá cumprir o expediente normal no Fórum, uma vez que a Constituição Federal exige para os casos de acumulação de cargos a compatibilidade de horários. Comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça. Publique. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se_Itaguatins-TO, 30 de setembro de 2015. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito.**

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, em substituição e no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos de Execução Forçada nº 5000201.38-2009.827.272, onde figura como exequente: União - Fazenda Nacional e Executado: Santana e Pereira Ltda – CNPJ nº 01407027/000-66 e Lindinalva Pereira de Araújo Santana – CPF nº 370.800.752-20, designado o dia **12/11/2015, às 14:00 horas**, para a realização da 1ª Praça no Átrio do Fórum Local, onde o porteiro de auditório levará a público o pregão para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação do seguinte bem penhorado dos devedores: **Uma gleba de terra denominada “Fazenda Buriti I com are de 183.02.00 há (cento e oitenta e três hectares, dois ares e zero zero centiares) sendo a mesma toda cercada de arame liso, com aproximadamente 15 hectares de pastos, situado às margens do Córrego Vertentes dos Buritis, tendo como depositária fiel a executada Lindinalva Pereira de Araújo Santana, sendo o mesmo avaliado em R\$228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), a avaliação foi efetuada em 02/06/2009, por Temístocles Vieira de Sousa e Rosenilson de Paula Varão – ambos Oficiais de Justiça/Avaliadores desta Comarca. Ficam por este intimados os executados Santana e Pereira Ltda – CNPJ nº 01407027/000-66 e Lindinalva Pereira de Araújo Santana – CPF nº 370.800.752-20.** Se não for encontrado lance igual ou superior ao da avaliação, o mesmo será levado a 2ª Praça no dia **02/12/2015**, no mesmo horário e local, para venda a quem maior lance oferecer. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou à prazo de 3 (três) dias, mediante caução idônea, na forma dos artigos 690 e 695 do CPC. **Despacho:** “... Designe a Secretaria dia e hora para o ato na sede do Juízo, dando-se ciência ao representante legal da Fazenda, inclusive para os fins do art. 18 da lei referida. Para que evite a alienação por preço vil, aplico os artigos 686 e 687 do CPC (com redação dada pela Lei 11.382/2006, naquilo que não colidirem com o art. 22 da LEF, para determinar, se for o caso, a realização de segundo leilão (Resp. 68980/SP, DJ 25/09/1995 PG: 31091). No segundo leilão, os bens penhorados poderão se arrematados por valor equivalente 50% do valor da avaliação. Intime-se pessoalmente o devedor (Súmula 121 STJ). Expeça-se o necessário. Intimem-se. Palmas, 17 de dezembro de 2013. (as) Dr. Rodrigo Perez Araújo – Juiz Auxiliar.” E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá ima via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22/09/2015. Eu _____ Sandra Oliveira Albuquerque-Técnica Judiciária o digitei e conferi.

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, em substituição e no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 5001073-48.2012.827.272, onde figura como exequente: Banco da Amazônia S/A e Executados: Revi Garcias de Sousa - CPF nº

095.355.941-38 e Raimunda Inácio de Sousa – CPF nº 790.094.921-68, designado o dia **11/11/2015, às 14:00 horas**, para a realização da 1ª Praça no Átrio do Fórum Local, onde o porteiro de auditório levará a público o pregão para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação do seguinte bem penhorado dos devedores: **Um imóvel denominado Fazenda Pedra de Amolar, parte remanescente do lote 19, da 16ª etapa do Loteamento Araguacema, situado no Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO, com área de 376.76.58 há, contendo Escritura Pública, devidamente registrada no CRI sob o nº R-1-221, fls. 221, livro 02, feito em 26.05.77. Benfeitorias: O imóvel possui aproximadamente 73.00.00 há, formados de capim dos tipos quieuiu e brachiarão, cercados com arame do tipo liso e farpado contendo ainda 01 curral, feito de arame liso, madeira de lei, contendo um riacho e vários nascentes, possuindo ao imóvel 04 casa feitas de tijolos, coberto com telhas, piso em cimento, contendo energia elétrica, sendo o restante do imóvel composto de cerrado e campo de 2ª qualidade, sendo o mesmo avaliado com suas respectivas benfeitorias em R\$778.439,58(setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)**, a avaliação foi efetuada em 14/03/2014, por Elcio Roberto Kasburg – Oficial de Justiça/Avaliador – Comarca de Miranorte-TO. **Ficam por este intimados os executados Revi Garcias de Sousa - CPF nº 095.355.941-38 e Raimunda Inácio de Sousa – CPF nº 790.094.921-68.** Se não for encontrado lance igual ou superior ao da avaliação, o mesmo será levado a 2ª Praça no dia **01/12/2015**, no mesmo horário e local, para venda a quem maior lance oferecer. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou à prazo de 3 (três) dias, mediante caução idônea, na forma dos artigos 690 e 695 do CPC. **Despacho:** “Certifique o Cartório se foram opostos embargos no prazo legal. Em, caso negativo, adote-se as providências necessárias para a realização da praça . Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 12 de agosto de 2014. DR. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito.” E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22/09/2015. Eu _____ Sandra Oliveira Albuquerque- Técnica Judiciária o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito, em substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 500024608.2010.827.2725 - Ação Rescisão Contratual, onde figura como parte autora Celso Vital da Fonseca e requerido Heroi de Sousa Ramos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado **HEROI DE SOUSA RAMOS CPF Nº 071.252.911-04** estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Edifício do Fórum Local de Miracema do Tocantins, **para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12/11/2015, 16:30 horas**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Redesigno a audiência para o dia 12/11/2015, às 16:30 horas, saindo os presentes intimados. Intimem-se Miracema do Tocantins, 26 de agosto de 2015. As) Dr. André Fernando Gigo Leme. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 23 de setembro de 2015. Eu SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Servidora Judicial, o digitei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal nº 0001586-96.2015.827.2725 Tipificação: Art. 157, § 2º, inc. II, c/c artigo 29, caput, e n/f artigo 70, caput, e 71 todos do Código Penal ; é dizer, roubo majorado pelo concurso de pessoas e praticado na forma de concurso formal de crimes e continuidade delitiva Vítima: Flavio Vieira de Souza e Luana Mendes Ferreira Denunciado: ALESSANDRO DA SILVA LUCINDO EDITAL DE CITAÇÃO DE ALESSANDRO DA SILVA LUCINDO - (Prazo de 10 dias) O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, CITA o Sr. ALESSANDRO DA SILVA LUCINDO, brasileiro, solteiro, sem ocupação, nascido em 16.01.1985, nascido em 16.01.1985, natural de Colinas, filho de Sebastião da Silva Lucindo e de Maria Tereza Sobrinho., ora em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quinze (30/9/2015) (a)Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5000012-67.2003.827.2726 - AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: O MUNICIPIO DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 E OUTROS

Requerido: ESPÓLIO DE CELERINO ANTUNES VILABUIN

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolhendo o parecer do Ministério Público e, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da desistência da parte autora. Custas se houver, pelo requerente. Proceda-se na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas. Data certificada no sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000223-30.2008.827.2726 - AÇÃO: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado: Dr^a. THAIS MASSILON BEZERRA – PROMOTORA DE JUSTIÇA

Requerido: MARLON CARVALHO PINTO

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial constante do evento 5 e com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, em razão da superveniente ausência do interesse processual. Sem custas e honorários, tendo em vista tratar-se de ação proposta pelo Ministério Público. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se, com as devidas baixas e as cautelas de praxe. Data certificada no sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: MARLON BARIANI MACEDO

O Dr. **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vier ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Execução Penal nº 0000520-75.2015.827.2727, que a Justiça move contra o reeducando **MARLON BARIANI MACEDO**, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, nascido aos 28/01/1982, natural de Goiânia - GO, filho de César Macedo e Maria Nair Bariani Macedo, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo do despacho proferido no evento 23 dos autos de execução penal supracitados, que **redesignou** audiência admonitória para **o dia 08 de outubro de 2015, às 15h.** Para quem interesse, possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (28/09/2015). Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi. **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito em Substituição.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO- Prazo: 48 (quarenta e oito) horas. Autos nº. 5000624-81.2012.827.2728 Ação de Guarda Requerente: OSVALDO LOPES TAVARES FILHO Requerido: SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS FINALIDADE: CITAR por este edital, OSVALDO LOPES TAVARES, estando em lugar incerto e não sabido, para dar prosseguimento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM^a. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Comarca de Novo Acordo, aos 22 dias do mês de julho de 2015. Eu, Eliana Aparecida do N. M. Brito, Técnica Judiciária, que lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO (Prazo: 30 dias)

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo – TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Execução Fiscal n. 5000470-63.2012.827.2728, proposta por, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo(s) Procurador(es) do Estado, em desfavor de SABINO PEREIRA SOARES, CNPJ nº 00.221.960/0001-81, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, SABINO PEREIRA SOARES, CPF Nº 126.257.791-87 e, uma vez que o Executado encontra-se em local incerto e não sabido, fica CITADO POR EDITAL para efetuar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, da quantia de R\$ 13.495,21 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e

um centavos), acrescida dos juros, multa de mora e respectivas correções, indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou ainda oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF) Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Cite-se o por edital (súmula 414, STJ) com prazo de 30 dias, para o executado pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF). No caso de executado ausente do país, o edital deverá ter prazo de 60 dias. Não havendo manifestação, nomeie o defensor público como curador do executado (súmula 196, STJ), devendo ter vista dos autos. Aline Bailão Iglesias. Juíza de Direito.”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 30 de setembro de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 022/2015. (Prazo: 30 dias). A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, SENHORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: ORIGEM: Autos nº. **5000288-14.2011.827.2728**. Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**. Exequente: BAYER – S/A., sociedade empresária, com sede na cidade de São Paulo – SP., à Rua Domingos Jorge, nº. 1.100, CNPJ/MF. nº. 18.459.628/01001-15. Executados: GRANULE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF.: Sob o nº. 05.920.123/0006-79; EDISON OSSAMU TAKAGI, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF/MF.: Sob o nº. 474.771.131-72; VAGNER MARCELO DE MELO, brasileiro, CPF/MF.: nº. 588.184.569-20 e sua esposa, ANA MARIA BORGES FERRAZ MELO, brasileira, CPF/MF.: nº.356.172.761-53; LUIZ CRIVILATTI, brasileiro, divorciado, produtor rural, CPF/MF.: nº. 422.748.269-00. FINALIDADE: CITAR pelo presente Edital, os executados, GRANULE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, EDISON OSSAMU TAKAGI, VAGNER MARCELO DE MELO e sua esposa, ANA MARIA BORGES FERRAZ MELO e LUIZ CRIVILATTI, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para CONTESTAREM a presente ação, no PRAZO de 15 (quinze) dias. **DESPACHO (EVENTO-17): “Considerando as tentativas frustradas de localização dos executados e ainda, fato notório na região, que os mesmos estão em local incerto, determino a citação por edital com prazo de 30 dias. Sem manifestação, nomeie o defensor público da comarca como curador, que deverá ter vista dos autos. Aline Iglesias - Juíza de Direito”**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, MANDOU a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2015. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei e conferi. **Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO**.

PALMAS

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS Nº: 0023016-92.2015.827.2729
 Ação: EXECUÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 Reeducando: MARCLEI DE SOUSA LIMA
 FINALIDADE: INTIMAR o reeducando MARCLEI DE SOUSA LIMA, Copeira, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 28.06.1980, filho de Moisés da Silva Lima e Creusa de Souza Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 14.10.2015 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. **DESPACHO:** “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 14.10.2015 às 15h30min. Intime-se e cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS Nº: 0012862-15.2015.827.2729
 Ação: EXECUÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 Reeducando: AILTON CARVALHO DA SILVA
 FINALIDADE: INTIMAR o reeducando AILTON CARVALHO DA SILVA, Professor de Violão, natural de Miranorte/TO, nascido aos 21.11.1989, filho de Melquiades Carvalho da Silva e Maria Laudimar Tavares da Silva Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 15.10.2015 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. **DESPACHO:** “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua

intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 15.10.2015 às 15h30min. Intime-se e cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires.

EDITAL DE INTIMAMAÇÃO

AUTOS Nº: 0028115-43.2015.827.2729

EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ILDENOR LINO DE SOUSA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ILDENOR LINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 03.05.1983, filho de Raimundo Lino de Sousa e Rosalina Rodrigues Neto, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 29.10.2015 às 15h30min horas a fim de participar de audiência de Justificação ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 29.10.2015, às 15h30min horas. **Rafael Gonçalves de Paula**”.

EDITAL DE INTIMAMAÇÃO

AUTOS Nº: 0027103-91.2015.827.2729

EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: VALMIR ARANTES VERAS

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando VALMIR ARANTES VERAS, brasileiro, solteiro, encanador hidráulico, nascido aos 27.02.1983, filho de Francisco Antônio Veras e Sara Arantes da Silva Veras, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 29.10.2015 às 15h30min horas a fim de participar de audiência de Justificação ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 29.10.2015, às 15h30min horas. **Rafael Gonçalves de Paula**”.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº: 5023573-96.2012.827.2729

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C DANOS MORAIS

Requerente (s): BIANCA SOUZA SILVA E OUTROS

Advogado (s): CAMILA DIAS ROQUE TAVARES - OAB/MA 8941 E LEONARDO TRITA FARIAS – OAB/MA 9974

SENTENÇA: POSTO ISTO, por desídia das autoras, **JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem resolução do mérito**, com amparo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Ante a causalidade, condeno os requerentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes últimos arbitrados em R\$ 700,00 (setecentos reais), com fulcro no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. A execução de tais verbas sujeita-se ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50, ante a gratuidade deferida. Transitada em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos. P.R.I. Palmas – TO, em 13 de julho de 2015. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA** Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 0021843-33.2015.827.2729

AÇÃO: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: MELICIA REGINA AIRES DE ALMEIDA

ADVOGADO: PATRÍCIA DE OLIVEIRA DIAS- OAB/PA 14.610-B DANUSA J. PRADO AMBROSIO-OAB/PA 16.805-B

REQUERIDO: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado da parte autora intimado para no prazo de 15 (quinze) dias prover seu cadastramento no sistema E-PROC, sob o nº **0021843-33.2015.827.2729**, os referidos autos foram digitalizados e inseridos, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro para o andamento regular do feito. **Bem como informe sobre o interesse no prosseguimento do feito**. DESPACHO: “Analisando os autos verifico que o representante processual da parte autora não se encontra cadastrado no Sistema E-proc. Desta feita, diante da obrigatoriedade do credenciamento eletrônico no Sistema E-Proc prevista no art. 2º da Lei nº 11.419/2006, intime-se via Diário da Justiça Eletrônico o Advogado da parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias promover as providências que lhe são devidas para tanto, bem como informe sobre o interesse no prosseguimento do feito. Em não havendo o cumprimento das providências supramencionadas, intime-se via Correio a parte autora para que comunique seu Advogado sobre os termos do presente

despacho, no mesmo prazo acima assinalado, sob pena de extinção e arquivamento. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Vandrê Marques e Silva. Juiz Substituto.” Eu, Vitória Coelho Milhomem, Técnica Judicial, o digitei.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº **5000733-55.2013.827.2730**

Ação: Procedimento Ordinario

Requerente: Davi Jose Ferreira

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz

Requerido: BFB leasing S/A arrendamento mercantil

Adv.: Celso Marcon

FINALIDADE: “Fica o requerente Davi Jose Ferreira, casado, pedreiro, RG nº 144.618 SSP-To INTIMADO para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais finais, abaixo especificado: CUSTAS: R\$ 271,96- TAXA JUDICIARIA: R\$ 146,64, devendo após o pagamento juntar aos autos o referido comprovante. Prazo de 05 dias, sob pena de inscrição da dívida no Cartório de Protesto competente.. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 01 de outubro de 2015. Cartório Cível. Janete do Rocio Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº **0000819-77.2014.827.2730**

Classe da Ação: Procedimento Ordinario/REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: Erciley Batista de Souza

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: *Maria de Lourdes Calixto e Flavio Renato Calixto Vaz*

FINALIDADE: CITAÇÃO DE FLAVIO RENATO CALIXTO VAZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 939.826 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.163.541-07, de todo o teor da presente ação, bem como, para, querendo, contestar o pedido, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora(arts. 285 e 319 ambos do CPC). Este edital deverá ser publicado uma única vez no Diário da Justiça, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma via do placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, ao 01 dia de outubro de 2015. Cartório Cível- Janete do Rocio Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei. Ana Paula Araujo Toribio- Juíza de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 (vinte) dias

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo 5000060-04.2009.827.2730 Ação de Execução de Averiguação de Paternidade, tendo como Requerente Claudilina Martins Teles representando o menor J. P. R. T, e Requerido Josivaldo Soares. MANDOU CITAR: JOSIVALDO SOARES, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Aurina Audenora Soares, atualmente em local incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, bem como para, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. DESPACHO: Autos nº 5000060-04.2009.827.2730 DESPACHO Defiro o pedido, CITE-SE o Requerido por edital, na forma da lei, para que, querendo, conteste a presente ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. Decorrido o prazo para defesa, NOMEIO como curador o Defensor Público substituto desta Comarca para oferecer a defesa do requerido no prazo legal. Após, havendo contestação, intime-se a parte autora por meio da Defensoria Pública para impugnar em 10 dias e após, vista ao Ministério Público. Palmeirópolis, 25 de setembro de 2015. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO Juíza de Direito. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instancia o digitei. Ana Paula Araújo Aires Toribio – Juíza de Direito.v

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO, virem, ou dele conhecimento tiverem, que processa por este Juízo, no Cartório Cível, a **Ação de Execução Fiscal, Autos nº 0000218-37.2015.827.2730** sendo como Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo(s) procurador (es) do Estado, com endereço à Praça das Secretarias, s/n, centro, CEP: 77.001-002, Palmas - TO, e Executado: **VILMAIR STEFANIO OLIVEIRA**- CNPJ nº 10.768.234/0002-37, na pessoa de seu representante legal e seu sócio solidários da empresa: **VILMAIR STEFANIO OLIVIERA**, CPF 114.224.286-21, ambos em lugar incerto e não sabido - **RESUMO DA**

AÇÃO: “ **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** – supra qualificada, adentrou com a presente ação alegando que os executados, supra qualificado, tem débito no valor R\$ 1.311,17 (Hum mil trezentos e onze reais e dezessete centavos), representada pela(s) **CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA –CDA nº C- 540/2014, datado de 19/02/2014**, extraídas do Livro nº 5, fls. Nº 540 da Secretaria da Fazenda Estadual, referente a atributos e acessórios. Tendo a Exequente esgotado todos os meios suasórios à cobrança amigável da dívida, vem através deste **CITAR** os Executados: **VILMAIR STEFANO OLIVIERA, pessoa jurídica e sócio solidário da empresa** – supra qualificado, ambos em lugar incerto e não sabido para que paguem no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, o total da dívida nos autos em epigrafe, no valor de **R\$ 1. 311,17(Hum mil trezentos e onze reais e dezessete centavos)**, acrescidos de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios ou nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. Ficando ciente, de que: Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação dos bens, serão penhorados bens suficientes para satisfação do débito exequendo. Desejando quitar o débito de uma só vez ou em parcelas, o(a) executado deverá procurar a parte credora, que comunicará a este Juízo eventual quitação ou parcelamento, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de recolhimento das custas judiciais, a cargo do devedor, para fins de extinção, ou suspensão da execução. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob o auspício da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância devera ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 29 dias do mês de setembro de 2015. Nilvanir Leal da Silva - escritã, o digitei e conferi. Dra. Ana Paula Araújo Aires Toribio – Juiza de Direito . Certifico e dou fé, que foi fixado uma cópia no placar do Fórum.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0004.2972-2 /0–EPROC Nº 5000252-93.2007.827.2733

AÇÃO–Declaratória de Nulidade

Requerente: Maria Silvana Ramos

Advogado:Marcelo Walace de Lima TO1954

Executado: Município de Pedro Afonso

Advogado: Marcelo Henrique de Andrade Moura OAB/TO -2478

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000252-93.2007.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0001.8635-6 /0–EPROC Nº 5000265-58.2008.827.2733

AÇÃO–Execução

Exeqüente: Lilian Saeki

Advogado: Rodrigo Marçal Viana TO2909

Executado: Nelson Fanck

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000265-58.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2012.0001.5632-3/0–EPROC Nº 5000890-53.2012.827.2733

AÇÃO–Carta Precatória

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Palmas –TO

Requerente:Federação Tocantinense de Futebol

Deprecado: Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso

Requerido: José Wellington Martins Tom Belarmino

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000890-53.2012.827.2733** ficam também

intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0004.9021-9/0–EPROC Nº 5000440-81.2010.827.2733

AÇÃO–Execução Fiscal

Exeqüente: A União

Executado: Norte Sul Transportes de Cargas LTDA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000440-81.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.****ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0003.5518-2/0–EPROC Nº 5000255-14.2008.827.2733

AÇÃO–Execução Fiscal

Exeqüente: A Fazenda Pública Estadual

Executado: Deusamar Cruz Costa

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000255-14.2008.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.****ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0002.0094-4/0–EPROC Nº 5000458-68.2011.827.2733

AÇÃO–Execução Fiscal

Exeqüente: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais EEN-IBMA

Executado: Agnaldo Soares Botelho

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000458-68.2011.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.****ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0009.9460-4/0–EPROC Nº 5000301-66.2009.827.2733

AÇÃO–Execução

Exeqüente: BASF S/A:

Advogado: Marcelo Mariani Dalan GO10223A

Executado: Márcio Donizete José da Silva

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000301-66.2009.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.****ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

AUTOS Nº 2009.0009.9458-2/0–EPROC Nº 5000302-51.2009.827.2733

AÇÃO– Embargos à Execução

Embargante: Márcio Donizete José da Silva

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

Embargado BASF S/A:

Advogado: Marcelo Mariani Dalan GO10223A

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000302-51.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0008.9657-6/0-EPROC Nº 5000439-96.2010.827.2733

AÇÃO- Reclamação Trabalhista

Reclamante: Pedro da Silva Batista

Advogado: João dos Santos Gonçalves de Brito OAB/TO1498

Reclamado: Município de Pedro Afonso -TO Rep. Por José Wellington Martins Belarmino

Advogado: Rui Carlos da Silva Aguiar -OAB-TO-5327

Advogado: Kátia Botelho Azevedo -OAB-TO-3950

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000439-96.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0001.8821-0/0-EPROC Nº 5000242-49.2007.827.2733

AÇÃO-Execução Forçada

Exeqüente : Lazaro Marinone dos Santos

Advogado: Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

Executado: Herbert Carvalho de Almeida

Advogado: S/ Advogado

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000242-49.2007.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0001.8822-9/0-EPROC Nº 5000239-94.2007.827.2733

AÇÃO- Embargos à Execução

Embargante: Herbert Carvalho de Almeida

Advogado: S/ Advogado

Embargado: Lazaro Marinone dos Santos

Advogado: Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000239-94.2007.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0010.7855-7/0-EPROC Nº 5000455-16.2011.827.2733

AÇÃO- Embargos à Execução

Embargante: Agrícola Entre Rios LTDA

Advogado: Carlos Alberto Dias Noleto OAB/TO 906

Advogado: Elton Valdir Schmitz -OAB-TO-4364

Embargado: Centro Oeste Comércio de Lubrificantes LTDA Rep. Por Tabajara R. Pinto

Advogado: Renato Tedesco OAB/MS 9470

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000455-16.2011.827.2733** ficam também

intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escritania do crime, nos autos de Ação Penal nº2011.0003.6679-6, FICA INTIMADO DA SENTANÇA o Réu,VAGNER MONTEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro,casado,sem qualificação nos autos.atualmente em lugar incerto,para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls48/49,cuja parte final a seguir transcrita:Sentença Vistos etc.(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE desde 30/05/2014, em relação ao acusado VAGNER MONTEL PEREIRA DA SILVA, alhures qualificado, quanto a imputação de pratica da conduta descrita no art. 147, caput, do código penal, c.c Lei 11.340/06,supostamente cometida no mês de dezembro de 2009, em razão do implemento da prescrição da pretensão punitiva estatal, considerando a pena abstratamente cominada ao delito em testilha (art.107, IV, primeira figura, c/c art. 109, IV,ambos do CP).sem custas.Expeça-se necessário. Providencie-se as anotações de estilo.Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.Peixe-TO,16/12/2014.Océlio Nobre da Silva-Juíz de Direito- Nacon.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escritania do crime, nos autos de Ação Penal nº2011.0000.0410-0, FICA INTIMADO DA SENTANÇA o Réu,ADENIRL SANTANA PINTO, brasileiro, convivente, diarista, nascido aos 06/081972, natural de Parana/TO, filho de Domingos Alves Pinto e Joaquina Carvalho do Nascimento Santana,nos autos.atualmente em lugar incerto,para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls.65/67,cuja parte final a seguir transcrita:Sentença Vistos etc.(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE desde 16/02/2014, em relação ao acusado DENIL SANTANA PINTO, alhures qualificado, quanto a imputação de pratica da conduta descrita no art. 147, caput, do código penal, c.c Lei 11.340/06,supostamente cometida no mês de dezembro de 2009, em razão do implemento da prescrição da pretensão punitiva estatal, considerando a pena abstratamente cominada ao delito em testilha (art.107, IV, primeira figura, c/c art. 109, IV,ambos do CP).sem custas.Expeça-se necessário. Providencie-se as anotações de estilo.Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.Peixe-TO,15/12/2014.Océlio Nobre da Silva-Juíz de Direito- Nacon.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escritania do crime, nos autos de Ação Penal nº2011.0010.9833-7, FICA INTIMADO DA SENTANÇA o Réu,HORLEAN TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, convivente, serviços gerais, natural de Peixe/TO, filho de Alfredo Teixeira Santos e Maria Alexandre Nascimento,atualmente em lugar incerto,para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls61, cuja parte final a seguir transcrita:Sentença Vistos etc.(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado HORLEAN TEIXEIRA DOS SANTOS, em razão do advento da prescrição do direito Estatal em aplicar a sanção penal, em sintonia com artigo 107-IV, primeira figura, c/c art. 109, inciso V,ambos do Código Penal,em consequência determino o arquivamento dos autos..Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.Peixe-TO, 05/12/2014.Océlio Nobre da Silva-Juíz de Direito- Nacon.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escritania do crime, nos autos de Ação Penal nº2011.0009.7477-0, FICA INTIMADO DA SENTANÇA o Réu,HORLEAN TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, convivente, serviços gerais, natural de Peixe/TO, filho de Alfredo Teixeira Santos e Maria Alexandre Nascimento,atualmente em lugar incerto,para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls.75, cuja parte final a seguir transcrita:Sentença Vistos etc.(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado HORLEAN TEIXEIRA DOS SANTOS, em razão do advento da prescrição do direito Estatal em

aplicar a sanção penal, em sintonia com artigo 107-IV, primeira figura, c/c art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal, em consequência determino o arquivamento dos autos..Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 05/12/2014. Océlio Nobre da Silva-Juíz de Direito- Nacon.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº2012.0002.5908-4, FICA INTIMADO DA SENTANÇA o Réu,WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, união estável, serviços gerais, nascido aos 29/12/1983, natural de Peixe/TO, filho de Hiolete Santos Rodrigues, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls.54/55, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) Posto isso, e por tudo mais dos autos consta, Julgo improcedente a denúncia. ABOLSVO o acusado WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos, da denúncia imputada pelo Ministerio Publico, com fulcro no que dispõe o artigo 386, inciso VI do CPP. Publique-se.Registre-se. Intimem-se.Apos o transito em juçgado, archive-se com as formalidades legais de praxe..Peixe,10/12/2014.Océlio Nobre da Silva-Juíz de Direito- Nacon.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº 2011.0011.8712-7, FICA INTIMADO DA SENTANÇA os Réus,NILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, tratorista, nascido aos 10/01/1983, filho de Alberto Fernandes da Silva e Maria Conrado de Oliveira, e MARCELO OLIVEIRA ALVES, brasileiro, convivente, nascido em 12/11/1980, filho de Valdemar Alves e Elisabete Oliveira, atualmente em lugares incertos, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls.190/192, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) Posto Isso, declaro a perda superveniente do interesse de agir do Estado. Declaro extinta a punibilidade do crime imputado ao acusado NILSON PEREIRA DA SILVA E MARCELO OLIVEIRA ALVES, pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição virtual.sem custas.Registre-se. Publique-se. Intimem-se.Cumpra-se.Peixe-TO,16/12/2014.Océlio Nobre da Silva-Juíz de Direito- Nacon.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº1.230/04, FICA INTIMADO DA SENTANÇA o Réu,VADEMILSON DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, filho de Rosalino Cerqueira da Silva e Veronilia Dias da Silva, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls.66, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado VADEMILSON DIAS DA SILVA, em razão do advento da prescrição do direito Estatal em aplicar a sanção penal, em sintonia com artigo 107-IV, primeira figura, c/c art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal, em consequência determino o arquivamento dos autos..Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.Peixe-TO, 28/11/2014.Océlio Nobre da Silva-Juíz de Direito- Nacon.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº2011.0009.7414-1, FICA INTIMADO DA SENTANÇA o Réu,FERNANDO ALVES ARRUDA, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de São Félix do Araguaia/MT, filho de Raul Martins Arruda e Creusa Alves Arruda, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls.182/185, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) Posto isso, ABOLSVO O ACUSADO FERNANDO ALVES ARRUDA, da imputação prevista no art.121,§ 4º, II e IV do CPB, com filcro no artigo 25, do código penal.Expeça-se Comuniquese o necessário.Registre-se. Publique-se. Intimem-se.Cumpra-se.Peixe-TO,19/12/2014.Océlio Nobre da Silva-Juíz de Direito-Nacon.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi.DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº2007.0004.2679-0, FICA INTIMADO DA SENTANÇA o

Réu, JHONATAS PONCE DE ABREU, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 26/10/1985, filho de Noely Abreu Luz e Maria da Conceição Ponce Leones, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls. 66, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado JHONATAS PONCE DE ABREU, em razão do advento da prescrição do direito Estatal em aplicar a sanção penal, em sintonia com artigo 107-IV, primeira figura, c/c art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal, em consequência determino o arquivamento dos autos.. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 09/12/2014. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito- Nacon. Eu. Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo- Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi. DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direita.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS.

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº 5000402-61-2013-827-27345, FICA INTIMADO DA SENTENÇA o Réu, JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro (união estável), natural de São Valério da Natividade -TO, nascido aos 17.01.1985, filho de Sancho Barbosa e de Maria Amélia Alves Pereira, residente e domiciliado na Rua 14, quadra 11, lote 07, Setor Padre Luzo, Porto Nacional-TO, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos no evento 56, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc..., PELO EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, nos termos do disposto o artigo 387, do Caderno Processual Penal, julgo parcialmente procedente o pedido inicial e, em consequência, condeno o réu JOSÉ BARBOSA DA SILVA nas penas dos artigos 155 § 4º inciso I e 331 c/c artigo 69 todos do Código Penal Brasileiro, (...) Passo a dosar as reprimendas em relação ao réu JOSÉ BARBOSA DA SILVA: Considerações das circunstâncias judiciais para dosagem da pena inerente ao artigo 59 do Código Penal. Culpabilidade- Merece o réu grau médio de reprovabilidade. O réu tinha potencial consciência da ilicitude do delito, era exigido do acusado conduta diversa, bem como é imputável. Não nenhuma justificativa que lhe tire sua responsabilidade no cometimento do delito, pois veio da cidade de Porto Nacional com a finalidade de praticar crime nesta urbe. Antecedentes- A atual sistemática de aplicação da pena, cujos parâmetros principais são estabelecidos no artigo 59 do CP, esvaziou o conteúdo da figura "antecedentes" e para evitar o "bis in idem" com as outras circunstâncias, este hoje, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência é condicionado a existência de sentença penal condenatória transitada em julgado não caracterizadora da agravante reincidência, sob pena de também ofender o preceito da presunção de inocência inscrito no artigo 2 Manual de Direito penal, Editora Atlas, p. 199.85 o, Inciso LVII da Carta Magna (neste sentido TACRIM -SP-Ac -Rei. Silva Rico-RJD 8/157). Conforme certidão do evento 54, consta registrado neste juízo apenas este fato em seu desfavor. Conduta Social- diz "aos diversos papéis desempenhados pelo agente perante comunidade, tais como suas atividades relativas ao trabalho, à vida familiar, etc." (Júlio Fabbrini Mirabete, Manual de Direito Penal, 1989, p. 292). Não há como avaliar. Personalidade do agente- De acordo com Aníbal Bruno "é todo complexo, porção herdada e porção adquirida, com o jogo de todas as forças que determinam ou influenciam comportamento humano" (Direito Penal, 4ª ed. VIII, 154, 1984). Demonstra o acusado ter a conduta voltada para prática de delito contra o patrimônio. Motivos: São os precedentes causais de caráter psicológico da atitude do réu, como ódio, amor, vingança, futilidade. A busca do lucro fácil, motivo desprezíveis. As Circunstâncias Inominadas- São elementos acidentais estranhos a estrutura própria do tipo, ou seja, o lugar do crime, o tempo de sua duração, o relacionamento existente entre autor e vítima, o modo de execução da ação delituosa. As circunstâncias em que o crime foi cometido não favorece a o réu pois, demonstrado nos autos que ele primeiramente fez um levantamento do local, para depois agir. Das consequências- ou seja, a definição de Magalhães Maranhão "o maior ou menor vulto do dano ou perigo de da no, que é sempre inerente ao delito, não só para as vítimas como para a sociedade, o sentimento de insegurança provocada nesta e outros efeitos ainda que mais afastados (Direito Penal vol. 241, 1989). Para a vítima o dano patrimonial não foi revertido, pois, os bens furtados apesar de terem sido restituídos não mais estavam apropriados para negociação, acarretando-lhe prejuízo, além, de mandar reparar a porta. Para a sociedade são desfavoráveis, pois, como se sabe, caso não seja punido, trará a sensação de inoperância do poder público diante do crescimento da criminalidade. Das circunstâncias legais Da reincidência O réu não é reincidente. Das Fases para Aplicação da Pena. Artigo 155, § 4º, inciso I do Código Penal 1º fase: Considerando as circunstâncias legais Judiciais acima especificadas e que a maioria são favoráveis ao réu, fixo a pena base um pouco acima do mínimo legal, 02 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão. 2ª fase: Considerando as circunstâncias legais, e, de acordo a 3 Sumula 231 dos STJ deixo de atenuar a pena. Não circunstâncias agravante a ser valorada. 3º fase: Não há causas de diminuição ou aumento de pena a serem consideradas. Pena de Multa: Considerando a situação econômica do réu fixo a pena de multa em 3 0 (trinta) dias-multa. Torno a pena em definitivo em 02 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 3 0 (trinta) dias multas Artigo 331 do Código Penal 3 STJ Súmula nº 231-22/09/1999-DJ 15.10.1999- Circunstâncias Atenuantes -Redução da Pena -Mínimo Legal- A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal. 9 1º fase: Considerando as circunstâncias legais Judiciais acima especificadas e que a maioria são favoráveis ao réu, fixo a pena um pouco acima do mínimo legal, 07 (sete) meses. 2ª fase: Considerando as circunstâncias legais, e, de acordo a 4 Sumula 231 dos STJ deixo de atenuar a pena. Não circunstâncias agravante a ser valorada. 3º fase: Não há causas de diminuição ou aumento de pena a serem consideradas. Pena de Multa: Considerando que o artigo determina a aplicação da pena ou da multa, e foi aplicada a sanção, não cabível a multa. Torno a pena em definitivo em 07 (sete) meses de detenção. Do Artigo 69 do CP: Em observância ao concurso formal procedo soma das penas tornando em definitiva em 0 3 (três) anos e 07 (sete) meses de reclusão e 30 (trinta) dias multas. Do regime prisional: Cumprirá a pena em regime aberto em obediência ao artigo 33 § 2º "c" do Código Penal Brasileiro. Da Substituição da Pena: Considerado que o

acusado faz jus ao benefício da Substituição da pena nos termos do artigo 44 do Código Penal, procedo à substituição por duas penas restritiva de direito nos termos do artigo 43 do CP. Sendo que esta de: a) prestação pecuniária (inciso I) que consiste no pagamento de 2(dois) salários mínimos à vítima e b) prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas (inciso IV) que será definida na audiência admonitória para aceitação ou não da substituição. Do valor dia multa: Estipulo em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato (20 de dezembro de 2012) para o efetivo pagamento. Devendo ser atualizado, quando da execução pelos índices de correção monetária § 2º artigo 49 CP. A multa deverá ser paga nos termos do artigo 50 do Código Penal. Da Reparação Civil: Embora a vítima tenha restituído os objetos, esta afirmou que obtivera prejuízo, pois não prestava mais para revenda. Assim condeno o autor à reparação dos objetos furtados nos termos da avaliação realizada nos autos de Inquérito Policial n. 5000878-36.2012.827.2734, conforme o disposto no artigo 387, inciso IV do CPP. Do Recurso-Defiro o recurso em liberdade uma vez que nesta situação o réu respondeu o processo, e não persiste nenhum dos requisitos da prisão preventiva. Esta decisão será publicada em mãos da Sra. Escrivã Judicial, que deverá proceder as intimações nos termos do artigo 392 do Código de Processo Penal. A representação do Parquet será intimada no Gabinete. Após o trânsito, dentre outras providências estilares em relação ao sentenciado, se for o caso, delibero: a) expedição de mandado de prisão; b) nome no rol dos culpados; c) ofício ao Juízo Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da "Lex Magna"; d) caso não seja efetuado o pagamento da multa no prazo estabelecido, expeça certidão da dívida ativa e encaminhe a Procuradoria da Fazenda Nacional - FUPEM para execução, se o caso; e) designação de audiência admonitória; f) expedição de guia de recolhimento e requisição de vaga em órgão penitenciário de nosso Estado; g) formem-se os autos de execução penal; h) anotações e comunicações, inclusive as de interesse estatístico (CPP, artigo 809, § 3º); i) intime-se a vítima nos termos do artigo 201 § 2º do Código Processual Penal; j) Se os réus não forem encontrados para ser intimado da sentença, fica desde já determinada a intimação através de Edital. Caso, intimado via edital não compareça, expeça-se Mandado de Prisão. m) Expeça-se Alvará de Soltura, se por outro motivo de não estiver preso. Cumpridas todas as diligências, archive-se com as cautelas de estilo; Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe - TO, 27 de Maio de 2014. Nilson Afonso da Silva - Juiz de Direito em substituição. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Peixe - TO aos 28 dias do mês de março Agosto do ano de 2014. Eu. Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo-Escrevente Judicial, o digitei e subscrevi

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000006-07.2001.827.2734

Classe da Ação Interdito Proibitório

Autor; Jorge Pereira Damião

Advogado Dr. RONALDO ALVES DA COSTAS – OAB-GO 10.746

Requerido: Município de Peixe

INTIMAÇÃO da sentença do EVENTO 08, **ao Advogado do Autor**: Vistos (...) Verifica-se que, os autos não ficaram apenas mais de um ano parado por negligência da própria parte autora, por não promover os atos e diligências que lhe competia, porém mais de 10 (dez) anos, configurando o abandono assim a presente ação, razão pela qual este deve ser extinto. ASSIM, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito pela desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, inciso II e III, § 1º todos do Código de Processo Civil. Deixo de condenar parte autora no pagamento das custas e despesas processuais, por já haver sido efetuada o pagamento no início. Condeno ao autor no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causas, monetariamente atualizado, nos termos do artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 30 de setembro de 2015. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito da 2ª Vara Cível"

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 n.º 0000553-72.2014.827.2736, tendo como parte autora MAYLON BISCAIA MATOS DA SILVA MATOS E MARLAYNE MATOS DA SILVA representada por sua genitora MARIA DALVA MATOS em desfavor de ADEMIR BISCAIA BISCAIA MACHADO DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR o requerido ADEMIR BISCAIA MACHADO DA SILVA, brasileiro, titular do CPF nº 489.462.731-00, atualmente em endereço incerto e não sabido, comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação Instrução e Julgamento a realizar-se dia 19 de outubro de 2015, às 10:00 horas. Fica Vossa Senhoria cientificado que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, estas até o nº máximo de três, facultando-se-lhes outros meios de provas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na

forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 21 de setembro de 2015. Eu, _____ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 5000071-44.2011.827.2736, tendo como parte autora WILMA GASTALDI FERNANDES em desfavor de ALVINO JERÔNIMO DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR o requerido ALVINO JERÔNIMO DA SILVA, para comparecer perante este Juízo para audiência de Instrução e Julgamento designado para o dia 20 de outubro de 2015, às 15:00 horas, devendo o mesmo comparecer acompanhada das provas documentais ou testemunhais independente de intimação, ressalvando que caso as mesmas não tenham sido devidamente arroladas no processo, as partes deverão apresentar o respectivo rol, em cartório, no prazo de 10 (dez) dias anteriores à audiência, na hipótese de requerimento para intimações, observando-se o disposto no art. 407 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 22 de setembro de 2015. Eu, _____ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.v

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, processam-se os Autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO nº 0000023-34.2015.827.2736 em que EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SOUSA como autora move em face de ANIBAL MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade 2.939.246 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 204.684.825-04, atualmente com 87 anos de idade e de NOEMIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.121.581 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 706.717.615-87, atualmente com 84 anos de idade, ambos residentes e domiciliados na Rua 05, esquina com a Avenida 28 de outubro, centro, Pindorama/TO, sendo o presente para INTIMAR eventuais interessados dos termos da sentença judicial que julgou procedente o pedido de interdição do Sr. ANIBAL MARTINS DOS SANTOS e da Sra. NOEMIA ALVES DOS SANTOS e nomeação como curadora a filha EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SOUSA, cuja parte dispositiva passo a transcrever: (...) "Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição dos requeridos ANIBAL MARTINS DOS SANTOS e NOEMIA ALVES DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curadora EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS, inteiramente qualificado na inicial, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo que ora lhe é confiado, por termo nos autos, tudo nos moldes dos arts. 446 e segs. do Ordenamento Jurídico Civil Brasileiro e 1.177 do Ordenamento Jurídico Processual Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Sem Custas e sem Honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I. Ponte Alta do Tocantins - TO, data certificada pelo o sistema. JORDAN JARDIM. Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 29 de setembro de 2015. Eu, Flávia Coelho Gama, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 057/2015 – DF/PORTO NACIONAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins – DR. MÁRCIO BARCELOS COSTA – no uso de suas atribuições legais, analogicamente, especialmente contido no art. 42, inciso I, alínea h, da Lei Complementar nº 10 de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO a queima do transformador principal e conseqüente falta de energia elétrica nas dependências do Fórum desta Comarca de Porto Nacional/TO, desde o dia 26 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que a situação foi analisada pela equipe técnica do Tribunal de Justiça na manhã do dia 28 de setembro de 2015 e constatada que realmente houve a queima do referido equipamento, sendo necessária a sua substituição;

CONSIDERANDO o desenvolvimento dos trabalhos da equipe técnica do Tribunal, juntamente com a Energisa, para substituição do transformador e religação da energia elétrica;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do DESPACHO Nº 44953 / 2015 - PRESIDÊNCIA/ASPRE em 29 de setembro de 2015;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do expediente no Fórum desta Comarca de Porto Nacional/TO, nos dias 28, 29 e manhã do dia 30 de setembro de 2015;

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se, procedendo com as devidas comunicações, remetendo cópia aos departamentos competentes do Tribunal de Justiça.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO, em Porto Nacional/TO, aos 29 de setembro de 2015. Márcio Barcelos Costa. Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição.

PORTARIA Nº 056/2015 – DF/PORTO NACIONAL de 22 de setembro de 2015.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins – DR. MÁRCIO BARCELOS COSTA, no uso de suas atribuições legais, analogicamente, especialmente contido no art. 42, inciso I, alínea t-1 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO o déficit de servidores no cartório do Juizado Especial Criminal desta Comarca de Porto Nacional/TO, e visando a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora ELIENE FERREIRA SILVA GARRIDO, matrícula nº 352223, assistente administrativa cedida pela Prefeitura Municipal, para exercer suas funções no Juizado Especial Criminal desta comarca, a partir desta data;

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se, procedendo-se com as devidas comunicações, remetendo cópia aos departamentos competentes do Tribunal de Justiça.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO, em Porto Nacional, aos 22 de setembro de 2015. Márcio Barcelos Costa. Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição.

PORTARIA Nº 055/2015 – DF/PORTO NACIONAL de 22 de setembro de 2015.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins – Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 80, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO que a servidora IVIA GLÓRIA DA SILVA SOARES, matrícula 228841, Escrivã Judicial, lotada no Cartório da 2ª Vara Criminal desta Comarca, encontrou-se afastada de suas funções no período de 09/09/2015 a 18/09/2015 para usufruto de folgas referentes a plantões regionais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GIANE CRISTINA DE CARVALHO, Técnica Judiciária de 1ª Instância, matrícula 224069, lotada no referido cartório para responder no período informado;

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem - se as disposições em contrário.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Porto Nacional, aos 22 de setembro de 2015. Márcio Barcelos Costa. Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição.

PORTARIA Nº 054/2015 – DF/PORTO NACIONAL de 22 de setembro de 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum em Substituição - DRº MÁRCIO BARCELOS COSTA - da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar n. 10/96), e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei n. 1050/99), etc .

CONSIDERANDO a solicitação elaborada por a Comissão Processante (Evento 0780751) – Processo SEI nº 14.0.000008743-3 em desfavor de E.R.P., Oficial de Justiça Avaliador, lotado nesta comarca;

CONSIDERANDO que o Juiz-Diretor do Foro é competente para instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo-lhes as sanções de sua competência, nos termos do art.42, inc. I, alínea “n” da Lei Complementar n. 10/96 e art. 180 da Lei 1.818/2007;

RESOLVE:

1º PRORROGAR o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, conforme solicitação da Comissão Processante;

2º DETERMINAR a remessa do presente procedimento à Corregedoria-Geral da Justiça, para o devido conhecimento;

Publique-se. Cumpra-se. Márcio Barcelos Costa. Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição.

1ª Vara Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**
BOLETIM DE EXPEDIENTE DA 1ª VARA CÍVEL

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 5001458-91.2011.827.2737 – chave: 473032291715

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Liminar (antecipação de tutela)

REQUERENTE: VIVIANE BARBOSA PIMENTEL

ADVOGADO (A): Dr. Valdomiro Brito Filho – OAB/TO 1080

REQUERIDO: EMPRESA CELG – CENTRAL DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Lucas Mendes da Costa – OAB/GO 28729

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos: “...Ante o exposto, ratificando os termos da decisão de antecipação de tutela, julgo procedentes os pedidos, declaro a inexistência do débito objeto da presente demanda e condeno a requerida ao pagamento do valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), e juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danoso (negativação indevida em 06.08.2010). Fica o processo extinto com apreciação do mérito nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno ainda a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% do valor da condenação. Sentença publicada em audiência, saem os presentes devidamente intimados. Nada maisPorto Nacional/TO, em 30 de setembro de 2015. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****-DIGITALIZAÇÃO-**

AUTOS Nº 2011.0009.0342-2 – EPROC Nº 5001027-57.2011.827.2737 (CHAVE 735939902315)

ESPÉCIE: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO

Requerente: FÁBIO PEREIRA LIMA

Requerido: P. H. C. L, menor representado pela genitora KEILLA MIRELLE CARVALHO SANTOS

Advogada: Drª. ANA CLÁUDIA DA SILVA – OAB/TO 5367.

INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seu procurador, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **acima informado**, fica também intimada de que **o processo físico foi arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o**

cadastroamento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº: 0000181-83.2015.827.2738

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA

REQUERENTE: C.G.S. rep. Por sua genitora MARIA GOMES DOS SANTOS

REQUERIDO: CLEDSON PEDRO SANTIAGO

FINALIDADE: CITAR o requerido CLEDSON PEDRO SANTIAGO, brasileiro, solteiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, par os termos da ação, e desejando contestar no prazo de quinze dias, bem como para no prazo de 03 (três) pagar a pensão alimentícia em atraso, no valor de CR\$ 1.096,44 (hum mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente aos meses de dezembro/2014, janeiro e fevereiro/2015, e as que vencerem no curso do processo, provar que o fez, apresentando comprovante de pagamento nos autos, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 733 do CPC . **ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 285 do CPC). **DESPACHO:** "Cite-se por edital conforme requerido no evento 14. II. Não havendo manifestação, nomeio curador especial ao Réu o advogado Dr. Elsie Ferdinand de Castro Paranaguá e Lago, OAB-TO 2409 (CPC, 9º, I), a qual deverá ser intimado pessoalmente para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art.285 e 319 do CPC). III. Os honorários do advogado nomeado serão arcados pelo Estado do Tocantins ao final da demanda. IV. Após, conclusos. Taguatinga/TO, 03 de julho de 2015. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito em substituição automática". GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI - JUÍZA DE DIREITO"**

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000344-11.2011.827.2740 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: OSVALDO CAETANO DE ARAUJO E OUTROS

Advogado (a): Dr. GERSON VILHENA GONÇALVES DE MATOS –OAB/PA nº 3815-B

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO

Procurador (a): VITORIA DE JESUS OLIVEIRA OAB-MA 11741

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000344-11.2011.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o *cadastroamento* dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 22 de julho de 2015, Jôsiléya Barbosa Sales-Escrivã Interina.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000977-82.2012.827.2741**, tendo como acusados: **JOSÉ LUCINDO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Dionísio Lucindo da Silva e Ana Conceição Silva, reside em local incerto e não sabido, **ALONÇO LUCINDO DA SILVA**, brasileiro, casado lavrador, filho de Dionísio Lucindo da Silva e Ana Conceição da Silva, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADOS** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 16 a seguir transcrito. " Ao lume do expositado, em atenção ao axioma do princípio da retroatividade benéfica penal, torno sem efeito a decisão proferida à fl. 69 dos autos (evento 1) e, por conseguinte, Declaro Extinta a Punibilidade , dos acusados **JOSE LUCINDO DA SILVA E ALONÇO LUCINDO DA SILVA**, devidamente qualificados in follio , em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109,

inciso I, e artigo 115, caput, todos do CPB e artigo 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. Intimem-se os denunciados por edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com as formalidades de estilo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (30/09/2015 lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendov

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Execução Penal Nº 5000332-57.2012.827.2741**, tendo como reeducando: **RONALDO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Estreito-MA, nascido aos 08/07/1980, filho de Raimundo Barbosa da Silva e Ana Maria Pereira da Silva, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 14 a seguir transcrito. " Ante o exposto, **julgo por sentença, extinta a punibilidade do reeducando RONALDO BARBOSA DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI, e art. 110, todos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Recolham-se todos os mandados de prisão expedidos contra o acusado com relação a este processo, fazendo-se as comunicações necessárias. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se..** com as formalidades de estilo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (30/09/2015 lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendov

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000073-96.2011.827.2741**, tendo como acusado: **EDVALDO FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, lavrador, natural de Tocantinópolis-TO, nascido aos 10/12/1968, filho de Luiz Gomes Ferreira e Maria Alves de Sousa, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 37 a seguir transcrito. " Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** com as formalidades de estilo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (30/09/2015 lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendov

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - SESSÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 08:30 HORAS

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Ação Penal nº 0000449-28.2015.827.2742, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Xambioá-TO, figurando como Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS e como acusado **RONALDO ESPINDOLA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, nascido em 26.07.1971, natural de Caruaru-PE, filho de Jonas Luiz da Silva e Josefa Alves Espindola, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 121, §2º, incisos I, III, IV e no art. 213, "caput" e art. 29, na forma do art. 69, todos do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a

comparecer perante este juízo, na sala do Tribunal do Júri da Comarca de Xambioá-TO, no dia **27 de outubro de 2015, às 08:30 horas**, a fim de submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular designado nos autos epigrafados. Outrossim, faz saber que o Salão do Tribunal do Júri está situado no Fórum da Comarca de Xambioá-TO, na Avenida A, ente as quadra 6 e 12, Setor Leste, Xambioá-TO. Dado e passado nesta cidade de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2015. Eu, a.) MARIA DE FATIMA VIEIRA ROLIN, (Escrivã(o) Judicial) que digitei e subscrevi. a.) JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - SESSÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 08:30 HORAS

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Ação Penal nº 0000449-28.2015.827.2742, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Xambioá-TO, figurando como Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS e como acusado **RONALDO ESPINDOLA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, nascido em 26.07.1971, natural de Caruaru-PE, filho de Jonas Luiz da Silva e Josefa Alves Espindola, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 121, §2º, incisos I, III, IV e no art. 213, "caput" e art. 29, na forma do art. 69, todos do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este juízo, na sala do Tribunal do Júri da Comarca de Xambioá-TO, no dia **27 de outubro de 2015, às 08:30 horas**, a fim de submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular designado nos autos epigrafados. Outrossim, faz saber que o Salão do Tribunal do Júri está situado no Fórum da Comarca de Xambioá-TO, na Avenida A, ente as quadra 6 e 12, Setor Leste, Xambioá-TO. Dado e passado nesta cidade de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2015. Eu, a.) MARIA DE FATIMA VIEIRA ROLIN, (Escrivã(o) Judicial) que digitei e subscrevi. a.) JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES ASMETO

Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da **Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins – ASMETO**, através de seu Presidente, Juiz Gerson Fernandes Azevedo, **CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS para as ELEIÇÕES GERAIS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**, para o biênio 2016/2018, a **realizar-se no dia 12 de dezembro de 2015 (12/12/2015)**, das 08:00 às 17:00 horas, na **SEDE CAMPESTRE da ASMETO**, em Palmas/TO, **FAZENDO SABER AOS INTERESSADOS** que o pedido de registro de chapas, a partir da data da publicação deste Edital, deverá ser protocolado na SEDE ADMINISTRATIVA DA ASMETO, situada à Avenida Teotônio Segurado, 602 sul, conjunto 01, lote 04, nesta Capital, no horário normal de expediente, **até o dia 28 de outubro de 2015**, nos termos do artigo 30, do **ESTATUTO SOCIAL DA ASMETO**.

Para conhecimento de todos e produção dos efeitos pertinentes é expedido o presente Edital.

Palmas, 29 de setembro de 2015.

Juiz Gerson Fernandes Azevedo
Presidente da ASMETO

PALMAS
4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas no uso de suas atribuições legais e na forma da lei. Etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA PERSIVAL DA CRUZ SALES para o disposto no campo finalidade: AUTOS N.º 5031679-13.2013.8272729 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL REQUERENTE: BANCO BRADESCO ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO 4867-A REQUERIDO: PERSIVAL DA CRUZ SALES FINALIDE: CITAR: PERSIVAL DA CRUZ SALES, em endereço incerto e não sabido para que tome ciência dos termos da presente ação bem como para que efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 49.101,42 (quarenta e nove mil, cento e um reais e quarenta e dois centavos), ao exequente no prazo de

03 (três) dias sob as penas da lei. **DESCISÃO:** Evento 3: “Caso haja pedido de justiça gratuita estando a petição inicial instrumentalizada com a declaração de que trata a lei nº 1060/50, fica desde logo deferido o benefício. Cite(m) se o (s) executado(s) para que no prazo de 03 (três) dias efetue(m) o pagamento do débito. (...) (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito. SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marques de São João da Palma. Avenida Teotônio Segurado s/n. Próximo ao Paço Municipal, Palmas – TO. Telefone n.º (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 25.08.2015. Eu, Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo. ZACARIAS LEONARDO JUIZ DE DIREITO.

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca da Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este **CITA DANIEL TOMAZ DA SILVA** para o disposto no campo finalidade: **AUTOS N.º 5038557-51.2013.8272729 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL REQUERENTE: BANCO BRADESCO ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO 4867-A REQUERIDO: DANIEL TOMAZ DA SILVA FINALIDADE: CITAR: DANIEL TOMAZ DA SILVA** em endereço incerto e não sabido para que tome ciência dos termos da presente ação bem como para que efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 53.145,05 (cinquenta e três mil, cento e quarente e cinco reais e cinco centavos) ao exequente no prazo de 03 (três) dias, sob as penas de lei. **DECISÃO:** Evento 29: “(...) Defiro a conversão postulada. Doravante o feito prosseguirá como ação de execução. Cite(m) – se o (s) executado(s) para que no prazo de 03 (três) dias efetue(m) o pagamento do débito. (...) (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.” **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marques de São João da Palma. Avenida Teotônio Segurado s/n. Próximo ao Paço Municipal, Palmas – TO. Telefone n.º (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 31.08.2015. Eu, Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo. **ZACARIAS LEONARDO JUIZ DE DIREITO.**

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 472, de 01 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Jailson de Brito Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Marco Villas Boas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 471, de 01 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas para o dia 30 de outubro de 2015 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º É decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 30 de outubro de 2015, ficando prorrogados para o dia 3 de novembro de 2015 os prazos que, porventura, se iniciem ou se encerrem na referida data.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 3528, de 30 de setembro de 2015.

Trata-se da contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com vistas ao fornecimento de água potável para atender ao prédio do Fórum da Comarca de Ananás/TO.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1297/2015, da Controladoria Interna (evento 0777536), no Parecer 1364/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0786149), e, comprovada a reserva orçamentária (evento 0772276), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do *caput* do art. 25 do Estatuto Licitatório, visando à contratação em referência, a partir de 2/12/2015, pelo valor mensal estimado em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, bem assim para estorno parcial da reserva orçamentária sob o evento 0772276, porquanto superior àquela necessária para o presente exercício financeiro.

Por fim, à **DCC** para as demais providências relativas à contratação em tela.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 74, de 30 de setembro de 2015.

Cuidam os autos de solicitação da ESMAT, visando à aquisição de antenas parabólicas para as teleseletivas existentes nas 42 (quarenta e duas) Comarcas vinculadas ao Poder Judiciário Tocantinense, valendo-se do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/02, Decretos 5.450/2005 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014, Portaria 674/2012, IN 6/2013, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer 1373/2015 da Controladoria Interna (evento 0787449) e no Parecer 1375/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0787967), nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 44875/2015 (evento 0788126), **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Presencial 45/2015 - SRP, do tipo Menor Preço por Item, consoante Adjudicação realizada por Pregoeiro (Ata da Sessão sob o evento 0778605) e Proposta realinhada (evento 0778622), que corroboram como vencedora a empresa adiante indicada, para que produza seus efeitos legais:

BERNARDINETTI & BERNARDINETTI LTDA, CNPJ 02.555.223/0001-40, no valor total de R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Em seguida, à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4098/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13193/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kasia Alline Silva Milhomem, Psi - Psicólogo, Matrícula 352889**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Miracema/TO para Miranorte/TO, no dia 14/09/2015, com a finalidade de realizar Estudo Psicossocial, referente aos Autos de nº. Processo nº. 0002214.19-2014.827.2726-Guarda, Autos 0000485-21.2015.827.2726- Guarda, Autos 5002059-62.2013.827.2726- e 5000225-63.2009.827.2726- Representação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4093/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13154/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Frederico Gomes Queiroz, Secretário do Juízo, Matrícula 352988**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Caseara/TO - Distrito de Araguacema, no período de 28 a 29/09/2015, com a finalidade de cumprimentos de mandados de intimação e citação, conforme portaria de nº 06/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4092/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13174/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **José Eudacy Feijo de Paiva, Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos, Matrícula 353440**, o valor de R\$ 952,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Figueirópolis e Gurupi/TO, no período de 22 a 25/09/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO nos encontros dos Caminhos da Justiça e Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4091/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13175/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 29 a 30/09/2015, com a finalidade de atender a solicitação da Diretoria do Foro da Comarca, para manutenção da antena da Esmat, conforme SEI nº 15.0.000011556-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 29 a 30/09/2015, com a finalidade de atender a solicitação da Diretoria do Foro da Comarca, para manutenção da antena da Esmat, conforme SEI nº 15.0.000011556-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4090/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13178/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no dia 16/09/2015, com a finalidade de realização de manutenção do equipamento de recepção, conforme SEI nº 15.0.000010801-1.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no dia 16/09/2015, com a finalidade de realização de manutenção do equipamento de recepção, conforme SEI nº 15.0.000010801-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4089/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13181/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia/TO, no dia 28/09/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4087/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13182/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Silvaneide Maria Tavares, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 167637**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 15/09/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial, conforme SEI: 15.0.000008372-8.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Monica Alves Costa Villacis, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 122766**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 15/09/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial, conforme SEI: 15.0.000008372-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4086/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13183/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 29/09/2015, com a finalidade de manutenção na subestação do Fórum da Comarca, devido a queima de transformador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4085/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13191/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 76,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tocantina/TO, no dia 30/09/2015, com a finalidade de fazer instalação dos equipamentos de informática para realização das Sessões do Tribunal Júri, na Câmara Municipal, conforme SEI 15.0.000009251-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4084/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13184/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 30/09/2015, com a finalidade de reparo no transformador do Fórum que se encontra queimado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4083/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13187/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 68,90, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Gurupi/TO, no dia 09/10/2015, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria 2.073/2015 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4082/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13188/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 68,90, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Gurupi/TO, no dia 06/10/2015, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria 2.073/2015 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4081/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13189/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 68,90, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Gurupi/TO, no dia 13/10/2015, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria 2.073/2015 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4080/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13190/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 68,90, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Gurupi/TO, no dia 16/10/2015, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria 2.073/2015 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000009204-2

LICITAÇÃO PREGÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00852

CONTRATANTE: Fundo Esp. De Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

CONTRATADA: Bernardinetti & Bernardinetti LTDA

CNPJ: 02.555.223/0001-40

OBJETO: Empenho destinado a Ata de Registro de Preços nº 77/2015, de 3(três) serviço de UP LINK (captação e subida de sinal), via UMT unidade móvel de transmissão banda C, com transmissor hpa de 200 watts.

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 28 de Setembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000006187-2

LICITAÇÃO PREGÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00666

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Com. Distribuição LTDA-ME

CNPJ: 17.181.375/0001-06

OBJETO: Empenho destinado a Ata de Registro de Preços 32/2015, fornecimento e instalação 4(quatro) controle remoto para portões eletrônicos 2 botões compatível c/ o equipamento ofertado.

VALOR TOTAL: R\$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1082.2335

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 25 de Setembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000009770-2

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00853

CONTRATANTE: Fundo Esp. De Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Empenho destinado a contratação direta de empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológica Ltda, única autora e fornecedora no Brasil da ferramenta intitulada banco de preços.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 29 de Setembro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br